

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO nº 027/2014

De 07 de novembro de 2014

"Antecipa feira livre e decreta ponto facultativo."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonito

RESOLVE:

Art. 1.º Fica antecipada a feira livre para o dia 14 de novembro de 2014 (sexta-feira), em decorrência da realização do VI Festival Regional do Café.

Art. 2.º Decretar, no âmbito do Município de Bonito, ponto facultativo para os servidores da Administração pública Municipal no 14 de novembro de 2014 (sexta-feira), pela mesma razão expressa no artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bonito-BA, 07 de novembro de 2014.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia